

REGULAMENTO DO PROGRAMA BELGO LAB – DESAFIO “COMO PODEMOS ACELERAR O SUPORTE TÉCNICO AOS NOSSOS CLIENTES COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PERCEPÇÃO DE VALOR DO NOSSO ATENDIMENTO?”

1. OBJETIVO

1.1 A **Belgo Bekaert Arames Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida General David Sarnoff, 909A, Bairro Cidade Industrial, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.210-110, inscrita no CNPJ nº 61.074.506/0001-30, denominada “Organizadora” ou simplesmente “BELGO ARAMES”, apresenta para todos os interessados o Programa Belgo Lab conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.2 O Programa Belgo Lab é uma ação espontânea da Belgo Bekaert Arames Ltda. Trata-se de um mecanismo de conexão e criação de novos negócios com startups brasileiras em nível avançado de qualquer segmento, com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) Gerar eficiência operacional: capturar ganhos de economia, produtividade e novas oportunidades; (ii) Cocriar projetos em parcerias com startups; (iii) Fortalecer e fomentar a reputação de liderança da BELGO ARAMES no ecossistema de inovação brasileiro; (iv) Promover a cultura de inovação na BELGO ARAMES; (v) Conectar a alta administração da BELGO ARAMES e empreendedores por meio de mentorias individuais e coletivas.

1.4 A BELGO ARAMES poderá, a seu livre critério, promover incentivos financeiros por meio do fomento de Provas de Conceito (PoC) às startups selecionadas e aprovadas em conformidade aos critérios de avaliação do Programa. Entretanto, a BELGO ARAMES não se compromete ao pagamento de prêmio de sorte ou nenhum tipo de investimento ou incentivo aos participantes, nem tampouco está, ou se obriga a contratar quaisquer das startups participantes.

1.5. Como critério de seleção, o Programa irá priorizar inscrições de projetos enquadrados em cada um dos seguintes itens:

Maturidade da Startup

- (i) Scale-ups e startups que apresentem crescimento rápido e consistente;
- (ii) Tração e vendas recorrentes.

Solução e Modelo de Negócios

- (iii) Apresentem solução pronta ou apta a um co-desenvolvimento;
- (iv) Resolvam os desafios estabelecidos pelo Programa Belgo Lab;

- (v) Possuam um modelo de negócio escalável;
- (vi) Podem apresentar destaques com relação a impacto social (adicional).

Perfil dos Sócios/Quadro de Acionistas

- (vii) Ao menos dois(duas) sócios(as) com dedicação exclusiva ao Programa;
- (viii) Batch com diversidade geográfica.

Descritivo do Desafio Proposto “Como podemos acelerar o suporte técnico aos nossos clientes com objetivo de aumentar a percepção de valor do nosso atendimento?”

Descrição:

Os nossos clientes estão sempre no centro das nossas decisões e da nossa estratégia. Nosso compromisso fundamental reside em priorizar suas necessidades, tendo a satisfação do cliente como um valor inegociável para o sucesso contínuo do nosso negócio.

Nesse contexto, de avanços tecnológicos e da crescente demanda por soluções acessíveis e convenientes, abraçamos a tendência de oferecer opções flexíveis que se alinhem às necessidades modernas.

Por isso, buscamos uma solução que permita o atendimento a clientes de forma remota, visando a agilidade no atendimento e o aumento da percepção de valor do nosso suporte, a partir de soluções tecnológicas para potencializar ainda mais nosso atendimento e a entrega de valor da nossa equipe.

Resultados Esperados:

Esperamos que a solução encontrada elimine barreiras geográficas e facilite o acesso dos nossos clientes que necessitarem de suporte técnico de forma ágil, remota e de qualidade.

É importante que o cliente perceba valor na nova tecnologia utilizada para atendimento às suas necessidades.

Requisitos Mínimos:

- A solução apresentada deverá reduzir o tempo de espera das solicitações e manter registros inteligentes das solicitações efetuadas para futuras análises

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 De acordo com as Políticas de Conflito de Interesses da BELGO ARAMES, não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham membros empregados ou estagiários da BELGO ARAMES ou ainda parceiros comerciais ligados direta ou indiretamente ao Programa.
- 2.2. Podem se inscrever startups cujo nível de desenvolvimento esteja em estágio de tração ou escala com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.

- 2.3. As startups devem ser pessoas jurídicas. Devem possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.
- 2.4. A startup deve apresentar Contrato Social e preencher e Declaração Geral de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para análise da BELGO ARAMES.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A participação de startups no Programa é voluntária.
- 3.2 Os participantes deverão se inscrever no Programa por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível nos <https://belgolab.com.br/desafio-10-assistencia-tecnica/> ou <https://belgo.aevoinnovate.net/#/startup/invite/6d0cded9-580c-41b9-a9c9-83545cefdc2f> ou https://100os.app/startup/?eventcode=belgo_potencializando durante o período de inscrição impreterivelmente, e seguir os passos mencionados nas páginas. Destaca-se que não é necessária a inscrição em mais de uma plataforma. A inscrição é válida exclusivamente para o desafio deste Regulamento.
- 3.3 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação nessa ação, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período deste e para contatos necessários futuros.
- 3.4 O Belgo Lab não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.
- 3.5 O Belgo Lab se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento, no formulário de inscrição, no perfil desejado elencado nos temas do item 1.5 deste Regulamento e que não cumpra com os termos de participação.
- 3.6 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Belgo Lab para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação da startup do Programa, a critério exclusivo da organização.
- 3.7 Serão motivos para eliminação do Belgo Lab, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do Programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou (iv) cujo projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa, (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores do Belgo Lab ou da BELGO ARAMES, (vii) avaliação de riscos após procedimentos de due diligence de integridade.
- 3.8. No entanto, o Belgo Lab reserva-se o direito de convidar e selecionar startups para apresentar-se no Pitch Day, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia em um dos sites descritos no item 3.2 deste Regulamento.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 4.1 Os participantes, desde já, autorizam, de forma gratuita, a captação e fixação da sua imagem, nome, voz e outros dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, mediante uso, fruição, reprodução e disposição da sua participação no Programa à BELGO ARAMES para

publicação, reprodução, transmissão com ou sem fio, emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, edição, adaptação e outras transformações, uso por representação, execução, sonorização, captação, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios de fixação, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser inventados, próprios e/ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, por número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado com a finalidade de divulgação do Programa e resultados obtidos.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

5.1 O Programa Belgo Lab está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas em formato totalmente (100%) online:

1ª Fase – Scouting: Fase de inscrição de startups com avaliação de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento. Após o encerramento do período de inscrição, serão selecionadas startups para a Fase 2.

2ª Fase – Filtro: Etapa com o “Pitch Day”, evento remoto e obrigatório em que as startups irão apresentar suas soluções aos executivos da empresa e outros parceiros. Após as apresentações, os executivos irão decidir quais participarão da Fase 3.

3ª Fase – Imersão: Evento remoto e obrigatório de 2 dias em conjunto com a área da BELGO ARAMES, mais adequada para a solução da startup participante, para a co-criação de pilotos com a BELGO ARAMES. As propostas aprovadas pela BELGO ARAMES ao final da Imersão, participarão da fase 4.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos piloto, com a gestão e apoio direto de representantes da startup e da BELGO ARAMES.

5ª Fase – Resultado final/Rollout: Ao final da 4ª Fase denominada Piloto, a critério exclusivo da BELGO ARAMES, as Partes, poderão dar continuidade a sua relação comercial por meio de parceria estratégica estabelecida em comum acordo.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Inscrições – abertura no dia 21/08/2023 até o dia 21/09/2023.
- Divulgação das startups selecionadas para o Pitch Day – até 29/09/2023
- Pitch Day – de 16/10/2023 a 20/10/2023
- Divulgação das startups selecionadas para Imersão – até 27/10/2023

- Imersão – de 13/11/2023 a 24/11/2023
- Apresentação das Propostas de Piloto – de 27/11/2023 a 01/12/2023
- Divulgação das startups selecionadas para Piloto – até 08/12/2023
- Período de desenvolvimento e execução do piloto – 100 dias a partir da assinatura do contrato
- Apresentação dos resultados do Piloto – ao final da conclusão do piloto, em data a ser definida pela Belgo Arames

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 Os participantes declaram que a solução apresentada no Programa é única e exclusivamente de sua propriedade, e que a essa não viola direitos de terceiros (e.g.: uso de patentes de terceiros, plataformas, hardwares e softwares licenciados, licenças em geral), sendo que na hipótese de violação, os participantes se responsabilizam em tomar as devidas providências para excluir a BELGO ARAMES de quaisquer reclamações ou ações, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela BELGO ARAMES, incluindo custas, despesas e honorários advocatícios e contratuais. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.
- 7.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do Programa, salvo caso deliberado formalmente entre as Partes.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 Os participantes obrigam-se, perante a BELGO ARAMES, a tratar os dados pessoais obtidos em decorrência deste Regulamento de acordo com as exigências aqui previstas e em observação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os participantes deverão tratar os dados pessoais indicados a que tiverem acesso para a exclusiva finalidade de participação no Programa e prestação do serviço ora contratado, devendo garantir que tais dados pessoais não serão tratados para quaisquer outras atividades e que nenhum dado pessoal desnecessário será tratado.
- 8.2 Os participantes garantem que para a realização do tratamento dos dados pessoais indicados acima utilizarão os sistemas e tecnologia necessárias para assegurar a coleta/tratamento seguro das informações.
- 8.3 Encerrado o serviço contratado em decorrência deste Regulamento e/ou cumprida a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, os participantes obrigam-se a excluí-los, bem como todas as suas eventuais cópias.
- 8.4 Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais relacionados a este

Regulamento, os participantes obrigam-se perante a BELGO ARAMES, a informar em até de 24 (vinte e quatro) horas da ciência sobre o ocorrido. Deverão ser fornecidas todas as informações sobre o incidente; as medidas tomadas de mitigação de riscos. Em caso de incidente, a empresa/startup deverá manter indene a BELGO ARAMES contra quaisquer perdas, danos ou demandas judiciais ou administrativas, incorridas ou sofridas em decorrência ou em razão de qualquer violação às obrigações de proteção de dados pessoais previstas neste Regulamento e na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018.

8.5 Os participantes estão cientes que a BELGO ARAMES poderá tratar dados pessoais de seus colaboradores, sócios, representantes e/ou diretores, entre outros terceiros relacionados à startup, visando:

- i. Executar o Programa e cumprir o Regulamento;
- ii. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os participantes do Programa;
- iii. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da BELGO ARAMES;
- iv. Defender os interesses da BELGO ARAMES perante os participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- v. Enviar aos participantes, notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da BELGO ARAMES, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out disponibilizado na própria mensagem, ainda que após encerramento do Programa.

8.6 A BELGO ARAMES, quando aplicável, armazenará os dados pessoais relacionados à startup advindos deste Regulamento e do Programa pelo período necessário para desempenhar as finalidades previstas e em conformidade à sua política de retenção de dados.

9. DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos ou criados em conjunto neste Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros.

9.2 A BELGO ARAMES tratará as soluções comerciais de forma confidencial e sigilosa, bem como não divulgará ou tornará disponíveis informações detalhadas, dados e trabalhos do Programa.

9.2.1 Serão consideradas Informações Confidenciais:

- a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a BELGO ARAMES, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no Programa, incluindo documentos, relatórios e arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua Parte; ou

b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da BELGO ARAMES e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

c) toda e qualquer informação referente à BELGO ARAMES, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

10. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

10.1. O processo de seleção do Programa Belgo Lab seguirá os seguintes critérios, a serem filtrados e avaliados pelo corpo técnico da BELGO ARAMES:

Filtro #1 - Seleção de startups para o Pitch Day:

I- Maturidade da startup

- Fase de tração/escala
- Vendas recorrentes

II- Solução e Modelo de Negócio

- Solução pronta
- Capacidade de resolver um problema real
- Modelo de negócio escalável

Filtro #2 - Seleção de startups para a imersão

I- Características da oportunidade / novo negócio com a BELGO ARAMES

- Potencial de geração de resultados
- Facilidade de implementação
- Nível de inovação

II- Adequações Legais

III- Potencial Tecnológico

IV- Fit com BELGO ARAMES

- Interesse da BELGO ARAMES na oportunidade identificada / proposta
- Disponibilidade de potenciais sponsors e times
- Perfil dos empreendedores

Filtro #3 - Seleção de startups para o piloto

- Aderência entre as partes
- Nível de risco
- Valor do investimento para o piloto
- Potencial de ganho dos resultados

Filtro #4 - Seleção de startups para rollout

- Avaliação do piloto
- Relacionamento com a startup
- Potencial de escalabilidade
- Projeção dos resultados

A Startup deverá participar dos processos da BELGO ARAMES para cadastro, via portal de compras e realizar uma manutenção periódica do cadastro uma vez que se encontre nessa fase.

11. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

11.1 Todas as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Belgo Lab pelo e-mail genilda.g.oliveira@belgo.com.br e luisa.tavares@belgo.com.br, mencionando no campo assunto [CICLO 3 BELGO LAB].

12. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A equipe organizadora do Belgo Lab poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail.

13. DAS OBRIGAÇÕES DE INTEGRIDADE

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do Programa, bem como adoção das medidas cabíveis. Os participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela BELGO ARAMES para fins de procedimentos de diligência e avaliação do Programa de Integridade da BELGO ARAMES, em conformidade com as políticas de integridade da BELGO ARAMES, disponíveis em sua Controladora no link <https://brasil.arcelormittal.com/a-arcelormittal/governanca-transparente/cultura-integridade>.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em caso de divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, casos omissos ou ainda dúvidas, o corpo técnico do Belgo Lab, responsável por essa ação se reserva no direito de solucionar divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da

razoabilidade.

14.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da BELGO ARAMES, usar os nomes e marcas Belgo Lab e BELGO ARAMES ou qualquer outra marca de propriedade da BELGO ARAMES para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, portfólios ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

15. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará do dia 21 de agosto de 2023 até 01 de abril de 2024. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da BELGO ARAMES
